



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COORDENADOR DO CONTROLE
INTERNO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – MÉDICO
VETERINÁRIO.

O Prefeito Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Coordenador do Controle Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Médico Veterinário, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1693/2023, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de Coordenador do Controle Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Médico Veterinário.

1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, composta por três servidores designados pela Portaria nº 272/2021.

1.3. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.4. O edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo III.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de Currículo dos candidatos pela Comissão, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS:

2.1 O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir:

TABELA DO CARGO

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO
Coordenador do Controle Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	01	Até 20 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário, com o devido registro no órgão de classe e habilitação na especialidade.	R\$ 2.571,24



ra –
Médico
Veterinár
io

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas nos dias 22/05, 23/05 e 24/05, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:00 às 12:00 (Sala do Jurídico).

3.1.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

3.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, que serão usados como critérios de classificação no certame.

3.3. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, os quais deverão ser juntados no ato da inscrição:

4.1.1. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

4.1.2. Comprovante de residência;

4.1.3. As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou por servidor do Município, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia.

4.1.4. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

4.1.4.1. Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo II deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que pretendem apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

4.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a juntada de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.

4.3. Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:



5.1. Encerrado o prazo de inscrição, o Edital será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, editado contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso, por meio de sistema eletrônico no e-mail: juridico@pmriozinho.com.br, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.3. O julgamento do recurso e a lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

6 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – MÉDICO VETERINÁRIO:

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizam, no máximo, 100 (cem) pontos. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 11 deste Edital.

6.3. Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – MÉDICO VETERINÁRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação lato sensu, com diploma emitido há no máximo 5 anos.	10 pontos	10
Tempo de experiência na função (a cada 6 meses de exercício, equivale a 1 ponto), limitada há 15 anos.	01 ponto a cada 6 meses.	30
Cursos, treinamentos, capacitação e participação em congressos com carga horária de até 20hs.	02 pontos	06
Cursos, treinamentos, capacitação e participação em congressos com carga horária superior à 20hs.	07 pontos	14
Artigos publicados em anais de Congressos.	10 pontos	10
Participação em eventos, congressos, exposições e	05 pontos	15



...tras, como expositor.

...Apresentação de trabalhos em conferências e palestras.

6.5. Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

6.6. Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.

7 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. A Comissão deverá proceder à análise dos títulos no dia 01 de junho de 2023.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail juridico@pmriozinho.com.br, no prazo comum de um dia.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista dos títulos e outros documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – Tiver maior idade;

II – Tiver obtido maior pontuação de tempo de experiência;

III – Sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.

9.2. O sorteio ocorrerá no dia 12 de junho de 2023, às 10hrs.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o Resultado Final, será publicado na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

para comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



- 11.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.1.4. Gozar dos direitos políticos;
- 11.1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 11.1.6. CTPS – PIS/PASEP
- 11.1.7. Carteira de Identidade
- 11.1.8. Quitação Militar (sexo masculino)
- 11.1.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- 11.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento
- 11.1.11. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- 11.1.12. 01 foto 3X4
- 11.1.13. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- 11.1.14. Comprovante de Escolaridade;
- 11.1.15. Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone;
- 11.1.16. Número de conta bancária – Bannisul
- 11.1.17. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 11.1.18. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
- 11.1.19. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão.
- 11.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.
 - 11.3.1. O profissional será lotado em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, no cargo de Coordenador do Controle Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – Médico Veterinário.
- 11.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um) ano).
- 11.5. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.
- 12.2. O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.
- 12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a realocação de servidores públicos inicialmente no edifica, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.



Riozinho, 18 de maio de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



CARGO: COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – MÉDICO VETERINÁRIO.

NUMERO DE CARGOS: 01 (UM).

PADRÃO: 08.

ATRIBUIÇÕES:

I - Avaliar e aprovar previamente todas os pedidos de registro, as plantas e projetos enviados para registro, bem como os rótulos dos produtos que serão registrados no SIM.

II - Arquivar e manter atualizado todos os documentos referentes ao registro dos empreendimentos fiscalizados pelo SIM: planta baixa, registro de produtos e rótulos, memorial econômico-sanitário, licença ambiental, bem como manter registros auditáveis das inspeções e fiscalizações realizadas nos empreendimentos registrados, como o relatório de não conformidades, relatório de visita, auto de infração, auto de interdição, etc.

III - Proceder à abertura de processos administrativos frente às infrações cometidas pelas agroindústrias: definir instâncias para a avaliação do processo

IV - Conveniar laboratório para realizar as análises de produtos e água.

V - Montar cronograma de coleta de produtos e água para análises microbiológicas e físico-química

VI - Monitorar e arquivar todos os laudos das análises de água e produtos. No caso de laudo não conforme, emitir auto de infração ou notificação para o empreendimento corrigir a não conformidade.

VII - Manter cronograma de trabalhos relacionados à educação sanitária, como eventos e palestras em escolas, elaboração de folders, programas de rádio. Nesses eventos, deve-se tratar as atividades realizadas pelo SIM, ressaltando a importância de se consumir produtos inspecionados. Também deve-se abordar temas relacionados às doenças transmitidas por alimentos e zoonoses.

VIII - Manter rotina de capacitações para os técnicos do SIM.

IX - Organizar e arquivar todos os demais documentos e registros relativos ao trabalho no SIM através de livro de protocolo ou outro instrumento que consiga rastrear o documento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de até 20 horas semanais. Não sujeito ao controle da jornada de trabalho em razão de atividade externa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário, com o devido registro no órgão de classe e habilitação na especialidade.



MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO
CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

	ANOS	MESES	DIAS
PÚBLICO			

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): _____
2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção: _____
2.4. Número de Certificado de Reservista: _____
2.5. Endereço Residencial: _____
2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone residencial e celular: _____
2.8. Outro endereço e telefone para recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL:

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO:

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.3. GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

**3.4. PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO**

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2. MESTRADO/DOCTORADO

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:

Curso/área: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____
Carga horária: _____
Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO:

Empresa contratante: _____
Data de início: _____
Data do desligamento: _____
Empresa contratante: _____
Data de início: _____
Data do desligamento: _____
Empresa contratante: _____
Data de início: _____
Data do desligamento: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

RIOZINHO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO III

CRONOGRAMA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



Descrição	Datas
Lançamento do Edital	19/05/2023
Prazo das inscrições	22/05, 23/05 e 24/05.
Publicação dos inscritos	25/05/2023
Recurso da Não Homologação das Inscrições	26/05/2023
Manifestação da Comissão na Reconsideração	29/05/2023
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do Recurso da não homologação das inscrições.	30/05/2023
Publicação do Resultado dos Recursos pelo prefeito e Publicação Final de Inscritos	31/05/2023
Análise de Currículos	01/06/2023
Publicação do Resultado Preliminar	02/06/2023
Recurso referente ao resultado preliminar	05/06/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	06/06/2023
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do recurso referente ao resultado preliminar	07/06/2023
Publicação do resultado dos Recursos pelo Prefeito.	09/06/2023
Aplicação dos critérios de desempate	12/06/2023
Homologação da classificação final	13/06/2023
Total	17 dias úteis.